

eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade, carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro (quando for o caso).

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, quando for o caso.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive no histórico escolar - graduação e pós-graduação (candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.737/2007

5.1. A redução da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução fiscal condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso I do item 5.1, deste Edital.

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que optar interinamente na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 da 01a de 2022 às 23h59 da 10a de 2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição). E aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/12/2022, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas após de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgação do site da Unidade, ou ato formal de sua constituição, procederá às inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina exigida do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade, paralelamente ao hipêrlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitando as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não no momento de inscrição.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sua substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório (peso 1); II - prova didática, de caráter classificatório (peso 1);

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (peso 2).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes em vigor e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios: I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nos dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrência de interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente reiniciada.

8.3. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.4. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.5. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.6. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.7. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

8.7.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente aqueles a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTO do aplicativo (fotos e ícones dos documentos não serão aceitos).

8.8. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.8.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

8.8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente aqueles a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTO do aplicativo (fotos e ícones dos documentos não serão aceitos).

8.8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.8.4. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.8.5. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.8.6. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.7. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.8. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.9. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.10. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.11. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.12. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.13. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.14. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.15. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.16. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.17. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.18. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.19. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.20. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.21. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.22. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.23. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.24. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.25. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.26. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.8.27. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguindo decisões acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

b) Coerência, clareza, ortografia e coesão textual Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até 3,00 pontos);

c) Relevância e Atualização dos Conteúdos Apresentados (Até 2,00 pontos);

d) Adequação da Forma: Organização (Até 1,50 ponto); e Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,50 ponto);

f) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

g) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

h) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

i) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

j) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

k) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

l) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

m) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

n) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

o) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

p) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

q) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

r) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

s) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

t) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

u) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

v) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

w) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

x) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

y) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

z) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AA) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AB) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AC) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AD) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AE) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AF) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AG) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AH) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AI) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AJ) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AK) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AL) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AM) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AN) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AO) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AP) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

AQ) Pontuação final (peso 1) - Consistirá de aula teórica em local de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, nos 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

PROGRAMA

1 - Desenvolvimento histórico do ensino de Ciências no contexto brasileiro

2 - Tendências atuais do ensino de Ciências na educação básica

3 - Desenvolvimento histórico do ensino de Biologia no contexto brasileiro

4 - Tendências atuais do ensino de Biologia na educação básica

5 - O papel das Atividades Experimentais e de Campo no ensino de Ciências e de Biologia.

6 - Recursos e materiais didáticos para o ensino de Ciências e Biologia.

7 - A Base Nacional Curricular Comum e o atual currículo do Estado de São Paulo para o ensino de Ciências no ensino Fundamental.

8 - A Base Nacional Curricular Comum e o atual currículo do Estado de São Paulo para o ensino de Ciências no ensino Biologia no ensino Médio.

9 - A Terra como sistema dinâmico: Origem, estrutura e movimentos da Terra. Vida e evolução planetária. Vida e Evolução e mudanças planetárias

validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificação de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem licenciar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricao.usp.br. 4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam avaliar o mérito dos candidatos.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.792/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução fica condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital;

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h00 do dia 06/12/2022 às 23h59 do dia 10/12/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.usp.br no campo INFORMACIONES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais, caso a Comissão entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/12/2022, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricao.usp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e consistirá por ato formal da Congregação da Unidade Universitária desde encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação, no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5.1. Toda legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias úteis em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida), ou nova publicação, observando-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente substituída a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.usp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases: I - provas escritas, que terão caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3 - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.3.1 - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir do momento em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.2 - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.3 - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.3.4 - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições operadas aos membros interligados na forma presencial.

8.3.5 - As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.usp.br

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fizes precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

8.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) compreender e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.6.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s) utensílio).

8.6.2. Se houver dúvida em relação à fisiologia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retrada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o uso de máscara e/ou luvas pessoais.

8.6.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retrada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.6.2.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita (Peso 1) - Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração 04 (quatro) horas, sendo a primeira destinada à consulta de material e organização de ponto e as restantes destinadas à redação.

9.2. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Conteúdo formal e Domínio do Assunto (Até 2,00 pontos);

b) Coerência, clareza, ortografia e coesão textual Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até 3,00 pontos);

c) Relevância e Atualização dos Conteúdos Apreendidos (Até 2,00 pontos);

d) Adequação da Forma: Organização (Até 1,50 ponto); e) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,50 ponto).

9.2 - Prova Didática (Peso 1) - Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, Organização da Aula e uso dos recursos audiovisuais (Até 3,00 pontos);

b) Clareza e coerência expositiva (Até 2,00 pontos);

c) Domínio Técnico e Conceitual do Tema (Até 2,00 pontos);

d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos);

e) Adequação da Bibliografia utilizada (Até 1,00 ponto);

9.3 - Prova de Títulos (Peso 2) - Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);

b) Produção Bibliográfica (Até 2,00 pontos);

c) Experiência Didática (Até 3,00 pontos);

d) Participação em Eventos (Até 1,0 ponto);

e) Cursos de Estágios (Até 1,00 ponto);

f) Conferências, Assessorias e outras atividades profissionais relevantes (Até 1,00 ponto);

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

-- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 12.120/2009, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor média na Prova Didática;

-- melhor média na Prova Escrita;

-- melhor pontuação na Prova de Títulos;

-- melhor idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, supõe o uso do recurso contra o resultado final, o qual será retido até o atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricao.usp.br,

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivos os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, considerando o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Convoyante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprovante de estar quitado com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

12.9. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.1. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.2. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.4. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento da valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.usp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar a direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROVA DE ESTÁGIO

1. O papel do estágio supervisionado na formação inicial do professor de ciências

2. Desafios da formação profissional do professor de ciências

3. Condicionantes históricos e desafios contemporâneos para a escola pública no Brasil

4. Desafio e impasses contemporâneos a educação escolar e a atuação docente

5. Relações étnico-raciais na formação inicial de professores de ciências e biologia

6. Formação inicial do professor como espaço de diálogo e fundamento democrático

8. Ciência Política: teoria do estado e questões de micro-política.

9. Linguística e comunicação: meios de comunicação de massa e indústria cultural

10. A teoria do Capitalismo e críticas a esse sistema.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, G.L. A produção da escola pública contemporânea. Campinas: Autores Associados, 2001.

BRASIL. CNE/CB/03/2004. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Realidades Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Brasília, 10 de março de 2004.

CAMPOS, M. C. C.; NIGRO, R. G. Didática das ciências. São Paulo: FTD, 1999, 190p. 8.

CARVALHO, A. M. P. Os estudos de cursos de Licenciatura. São Paulo: Cengage Learning, 2012. (Coleção Iniciais em ação)

CARVALHO, A. M. P. e GIL-PÉREZ, D. A formação de professores de ciências. São Paulo: Cortez-CHIZZOTTI, A. Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais. Petrópolis: RJ: Vozes, 2006.

DELEGACIÃO. ANGOTTI, L. A.; PERNAIBLICO, M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002, 364p. (Coleção Docência em formação).

DELEZIOCOV, D.; ANGOTTI, J.A.. Metodologia do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez Editora, 1990, 207p. (Coleção Magistério 2º Grau. Série Formação do professor).

KURHEIM, D. As Regras do Método Sociológico. 6. ed. São Paulo: Nacional, 1971.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, Paulo, Educação como Prática da Liberdade, 14ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

Freire, Paulo. Pedagogia da Oprimido, 18ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

GATTI, B. A. A construção da pesquisa em educação no Brasil. Brasília: Plano Editora, 2002. (Série Pesquisa em Educação, v.1)

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2006.

KABENEGE, Munanga. (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001. [disponível em www.mec.gov.br]

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2013.

MARX, K. e ENGELS, F. O Manifesto Comunista. São Paulo: Nova Stella, 1980.

MULL, E. H. e ESQUIJANI, V. A. (org.) O diálogo ressignificado no cotidiano escolar. Passo Fundo: UPE, 2004

ORRICO, Norberto. Estado, governo, sociedade, 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

OLIVEIRA, Iolanda (Org.). Relações raciais e educação: temas contemporâneos. CADERNOS PÉREZ. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2002.

PARO, V.H. Gestão democrática da escola pública, 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PARO, V. Por dentro da escola pública. São Paulo: Xamã Editora, 1996.

Pedagogia da Oprimido, 18ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

PEREIRA, J. A. 2007. Evolução Humana e Natureza da Linguagem. Abstracta 2, 138-161.

POZO, J. I. e CRESPO, M. A. G. A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: Artmed, 2009, 296p.

SANTOS, C.S. Ensino de ciências: Abordagem Histórico-Crítica. Campinas: São Paulo, Armazém do Lpê, 2005.

SCHNITZLER, R. F.; ABRAGÃO, R. M. R. do. Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Piracicaba: CAFESUNIMEP, 2000, 182p.

SILVA, T. I. (Org.). Alienígen